



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JAZIEL NUNES DE ALENCAR - PSC

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 17: E-mail: jaziel15alencar@gmail.com - vereadorjazieltororo@gmail.com

Site: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 221/2021.

Dispõe sobre ações para implementar o tratamento contra a depressão infanto-juvenil nas Unidades Básicas de Saúde - UBS's do município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - O poder público municipal buscará elaborar ações para implantar em todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS do município, o oferecimento de atendimentos e tratamentos específicos no combate a depressão infanto-juvenil.

Art. 2º - As crianças e adolescentes com sintomas de depressão deverão ser acompanhados por profissionais da saúde especializados, de acordo com a necessidade em concreto de cada diagnóstico.

Parágrafo Único. O atendimento deverá analisar e compreender os motivos concernentes as queixas relacionadas a cada quadro depressivo, com objetivo de identificar as causas, amenizar os sintomas e viabilizar o tratamento ideal para as crianças e jovens do município.

Art. 3º - O poder público poderá promover parcerias com Universidades e organizações da sociedade civil, com intuito de alcançar os objetivos previstos nesta lei.

Art. 4º - As despesas inerentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do município, suplementadas caso necessário.

Art. 5º - O poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de outubro de 2021.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Vereador - PSC



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JAZIEL NUNES DE ALENCAR - PSC

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 17: E-mail: jaziel15alencar@gmail.com - vereadorjazieltororo@gmail.com

Site: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Em decorrência da pandemia de Covid-19, as escolas do país inteiro ficaram fechadas por quase todo o ano letivo de 2020 até o início de 2021, período este de isolamento que trouxe diversas consequências para a saúde mental de nossas crianças e adolescentes.

Dentre muitas outras doenças que podem ser listados, a depressão configura-se como a mais crescente e ameaçadora dos últimos anos. Cada dia mais a sociedade tem se dado conta da proporção e do real perigo que tal transtorno acarreta na vida de qualquer pessoa, razão pela qual muitos estigmas tem sido desconstruídos.

Para pessoas adultas já é algo desafiador receber um diagnóstico de depressão, visto que muitas vezes a doença é detectada tardiamente e há resistência em aceitar tal condição. Na menoridade essa circunstancia é permeada de maiores dificuldades, uma vez os indivíduos estão em fase de desenvolvimento e transição, impossibilitados de reconhecer e distinguir determinadas mudanças e sensações em seus corpos e mentes, de modo que não recorrem a ajuda tal qual um adulto.

Existem alguns aspectos do comportamento podem revelar que a depressão está instalada, como: ansiedade, insônia, falta de apetite; maior irritabilidade e agitação. dores psicossomáticas (uma dor de cabeça, por exemplo, de origens emocionais), regressão no comportamento (passam a fazer xixi na calça ou a ter atitudes de incompatíveis), dificuldade na socialização, entre outros.

Como medida apta a oferecer maior assistência para nossas crianças e adolescentes no âmbito da saúde pública municipal, tal iniciativa busca respaldar a classe infanto-juvenil com o devido acompanhamento e tratamento necessário na luta contra essa doença que ceifa milhares de vidas anualmente em nosso país.

Assim, pedimos apoio aos Nobres Pares, por reconhecermos a importância da eficiência na saúde pública municipal, devendo o poder público priorizar este tipo de ação, razão pela qual contamos com a aprovação de tal medida revestida de pleno interesse público.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de outubro de 2021.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Vereador - PSC